



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1573

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Decreto Financeiro 10/2022 Março/2022** - Fica aberto crédito extraordinário, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Rua Sao Joao, 01 - CENTRO
Itagimirim - BA
C.N.P.J.: 13.634.969/0001-66

MARÇO/2022

DECRETO FINANCEIRO 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.971, de 09/12/2021 do Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 161/2021, de 06/12/02021, da Prefeitura Municipal de Itagimirim-Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3403, de 30/12/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 168 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060 GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS POR CONTA DA CHUVA DA INFRAESTRUTURA	
33903000 - 9155055 Material de Consumo	62.100,84
Soma da Ação:	62.100,84
Soma da Unidade:	62.100,84
Total Geral:	62.100,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
9155055 Transferência Especial da União criada pelo TCM-BA pelo Ato nº 108/2020	62.100,84
Total Geral:	62.100,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itagimirim, Estado Da Bahia 1 de março de 2022.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.100492